

ATA DE REUNIÃO DO JÚRI

Registo	Data da Informação	Processo
Documento Interno n.º 10018 / 2026	11/03/2026	2026/250.20.600/4

ASSUNTO: Ata n.º 1 do júri - Procedimento de recrutamento de 1 assistente operacional, em regime de mobilidade na categoria entre órgãos, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, para a Divisão de Desenvolvimento Social - Serviço de Educação

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu o júri do procedimento em epígrafe para o posto de trabalho abaixo indicado, designado por despacho da Sra. Vereadora dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sines, Ana Isabel Dias Correia, datado de 10 de março de 2026, constituído pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, Maria Margarida Martins Gil Mestre, na qualidade de Presidente, a Técnica Superior do Serviço de Educação, Sónia Maria da Silva Sebastião, na qualidade de 1.º Vogal Efetivo e a Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Célia Maria Gonçalves, na qualidade de 2.º Vogal Efetivo, para definir a ponderação dos métodos de seleção, bem como os critérios de seleção e respetiva valoração para a avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências para o seguinte posto de trabalho:

- Assistente Operacional para a Divisão de Desenvolvimento Social – Serviço de Educação

O júri deliberou atribuir a seguinte ponderação para a valoração final:

- Avaliação curricular = 40%
- Entrevista de Avaliação de Competências = 60%

Mais deliberou o júri, definir como critérios de seleção e respetiva valoração para a avaliação curricular, numa escala de 0 a 20 valores:

Avaliação Curricular:

$AC = (HL \times 10\%) + (FP \times 20\%) + (EP \times 70\%)$

Sendo:

AC = Avaliação Curricular
HL = Habilitação Literária
FP = Formação Profissional
EP = Experiência Profissional

Habilitação Literária – Para o nível habilitacional, será considerada a titularidade da habilitação académica de acordo com a idade, devidamente certificada pelas entidades competentes:

Será valorada da seguinte forma:

Nível habilitacional mínimo exigido = 16 valores
Nível habilitacional superior = 20 valores

Formação profissional - Serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, documentalmente comprovadas, dos últimos 5 anos, relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar:

Sem formação profissional = 8 valores
< 35 horas = 12 valores
≥ 35 horas e < 50 horas = 14 valores
≥ 50 horas e < 100 horas = 16 valores

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.

≥100 horas e < 200 horas = 18 valores

≥200 horas = 20 valores

Experiência profissional – A determinação da experiência profissional será efetuada de acordo com as funções descritas na caracterização do posto de trabalho:

- Sem experiência profissional na área = 8 valores;
- Experiência profissional inferior a 1 ano = 12 valores;
- Experiência profissional entre 1 a 5 anos = 16 valores;
- Experiência profissional superior a 5 anos = 20 valores

Entrevista de Avaliação de Competências – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Este método de seleção será valorado numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.

As competências serão as seguintes:

Orientação para a colaboração; Comunicação; Iniciativa; Orientação para a Inclusão; Orientação para a Segurança; Tomada de Decisão

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

A Presidente do Júri

1º Vogal

2º Vogal
